



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 92 - ANO: 1 | SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 23.786, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Plano de Integridade do Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

Proc. nº 8.659/2025 - 1-Doc.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 8.218, de 1º de julho de 2025, que institui o Programa de Integridade, dispõe sobre o Plano de Integridade, cria o Comitê de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 7º da citada lei, que submete o Plano de Integridade à aprovação por decreto pela Chefe do Poder Executivo;

Considerando o que mais consta no processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Integridade do Município de Mogi das Cruzes, na forma dos Anexos I e II deste decreto, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 8.218/2025.

Parágrafo único. O Plano de que trata o caput deste artigo consubstancia-se em ações e medidas específicas, de natureza normativa e não normativa, a serem implementadas pelos órgãos e entidades, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 2º O Comitê de Integridade disporá, por meio de portaria, sobre o cronograma de implementação das ações previstas no Anexo II deste decreto.

Parágrafo único. O cronograma de implementação das ações será disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, no endereço eletrônico "https://www.mogidascruzes.sp.gov.br".

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de agosto de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho

Secretário de Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais e
Procurador-Geral do Município

Claude Mary de Moura

Secretária de Gestão e Contratações Públicas

ANEXO I AO DECRETO Nº 23.786/2025

DOS TEMAS DO PLANO DE INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO

TEMA	DESCRIÇÃO
Articulação Interinstitucional	Promover o relacionamento entre os órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a formação e o aprimoramento de fluxos para atuação coordenada e troca de informações relevantes.
Controle Interno	Aperfeiçoar e desenvolver atividades de auditoria interna governamental, projetadas para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos das organizações públicas do Município.
Gestão e Governança	Avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade, mediante mecanismos de liderança e estratégia.
Integridade	Incentivar e regular a adoção por pessoas jurídicas públicas e privadas de conjunto de mecanismos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia, e a aplicação efetiva de códigos de ética, bem como de políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar irregularidade.
Investigação	Aperfeiçoar a apuração da ocorrência de ilícitos, mediante busca de informações e evidências, como medida de caráter preparatório para fundamentar a aplicação de punições e indenizações em processo administrativo.
Ouvidoria	Ampliar a disponibilização de canais para receber e examinar denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações e pedidos de informação relacionados ao desempenho das atividades e serviços públicos.
Pesquisa, conhecimento e inovação	Estimular e apoiar a implantação de projetos e promover, coordenar e fomentar a realização de estudos e pesquisas, com vistas à produção e à disseminação do conhecimento sobre anticorrupção.
Prevenção ao conflito de interesses	Evitar situações de confronto entre interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
Responsabilização de pessoas físicas e jurídicas	Sancionar pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atos ilícitos de corrupção "lato sensu" de forma efetiva, proporcional e dissuasiva, ainda que de maneira negociada.
Transparência e Controle Social	Dar amplo acesso aos dados que não sejam restritos, permitindo aos cidadãos acompanhar a implementação das políticas públicas e fiscalizar a aplicação dos recursos estatais.

ANEXO II AO DECRETO Nº 23.786/2025

DAS AÇÕES DO PLANO DE INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO

ID	TEMA	AÇÃO	OBJETIVO	TIPO DE AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
1	Integridade	Elaborar o Plano Municipal de Integridade	Estruturar e executar medidas concretas para aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, à fraude e aos desvios éticos no âmbito do Poder Executivo Municipal	Normativa	SEGOT
2	Articulação Interinstitucional	Instituir o Comitê Municipal de Integridade	Assessorar a Prefeitura na elaboração, implementação e avaliação de políticas de integridade	Normativa	SEGOT
3	Transparência e Controle Social	Publicar a lista única de crianças na fila por ordem em creches	Assegurar transparência ativa sobre a demanda por educação infantil	Não Normativa	SME
4	Integridade/Prevenção ao conflito de interesses	Implementar o plano de ação das etapas do Plano de Integridade do Município	Garantir o cumprimento das etapas e metas previstas no Plano de Integridade	Normativa	SEGOT/CGM
5	Integridade	Aprovar o Código de Conduta e Ética dos Agentes Públicos Municipais	Estabelecer princípios e regras de comportamento ético para servidores e autoridades	Normativa	SEGOT/CGM/PGM
6	Responsabilização de pessoas físicas e jurídicas	Revisar os Procedimentos Disciplinares da Administração Pública Municipal	Padronizar e agilizar a apuração de infrações disciplinares e aplicação de sanções	Normativa	SEMAJRI
7	Gestão e Governança	Implementar o Plano Municipal de Adequação à LGPD	Orientar órgãos e entidades na adequação dos fluxos de tratamento de dados pessoais	Não Normativa	SEGOT
8	Pesquisa, conhecimento e inovação	Crear Grupo de Trabalho de Servidores Negros para Equidade Racial	Subsidiar políticas de promoção da igualdade racial na Administração Municipal	Não Normativa	SEGOT
9	Gestão e Governança	Reestruturar a Controladoria-Geral do Município	Definir competências, estrutura e fluxo de trabalho da CGM	Normativa	CGM
10	Transparência e Controle Social	Atualizar a Carta de Serviços ao Usuário de todos os órgãos da Administração Pública Municipal no portal de Transparência Ativa	Cumprir o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460/2017, garantindo informação clara sobre serviços públicos	Não Normativa	SEGOT/SMGCP
11	Transparência e Controle Social	Regulamentar a atualização do Portal de Obras Públicas	Aprimorar a qualidade e periodicidade das informações sobre obras municipais	Não Normativa	SMOI
12	Ouvidoria	Regulamentar e instalar o Conselho de Usuários de Serviços Públicos	Fortalecer a participação social na avaliação dos serviços	Normativa	SEGOT/OUVIDORIA
13	Pesquisa, conhecimento e inovação	Capacitar servidores em Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021)	Uniformizar procedimentos e reduzir riscos em contratações públicas	Não Normativa	PGM/SEGOT
14	Integridade	Implantar o Sistema Integrado de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Saúde (SIPC-OSS)	Padronizar e dar transparência às contas das organizações sociais de saúde	Não Normativa	SEGOT/SMSBE/SMF/CGM
15	Responsabilização de pessoas físicas e jurídicas	Regulamentar o artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 (reabilitação de empresas)	Definir requisitos e procedimentos para reabilitação de licitantes e contratadas	Normativa	SEGOT
16	Transparência e Controle Social	Estabelecer periodicidade obrigatória de atualização da Carta de Serviços	Fixar fluxos e responsabilidades dos órgãos competentes para revisão contínua das informações	Normativa	SEGOT
17	Transparência e Controle Social	Normatizar a divulgação da lista de espera de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e/ou leitos hospitalares para internações e intervenções cirúrgicas	Garantir transparência ativa sobre a assistência em saúde	Normativa	SEGOT/SMSBE
18	Integridade	Disciplinar prevenção de Conflitos de Interesse	Definir hipóteses de impedimento e procedimentos de prevenção e gestão	Normativa	SEGOT
19	Integridade	Aplicar pesquisa interna sobre Integridade Pública	Mensurar o nível de conhecimento dos servidores sobre o tema	Não Normativa	SEGOT
20	Integridade	Elaborar Manual do Código de Ética	Facilitar a interpretação e aplicação do Código pelos servidores	Não Normativa	CCS

21	Gestão e Governança	Crear Grupo de Trabalho Intersecretorial de Monitoramento de Políticas Públicas	Acompanhar execução e indicadores das políticas municipais	Não Normativa	SEGOT
22	Pesquisa, conhecimento e inovação	Publicar Guia de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica	Orientar servidores e gestores na prevenção, identificação e enfrentamento do assédio, em parceria com a Secretaria da Mulher	Não Normativa	SMM
23	Integridade	Regulamentar programas de integridade em contratações ordinárias e de grande vulto	Tornar obrigatória a adoção de programas de integridade por contratados do Município	Normativa	SMGCP
24	Transparência e Controle Social	Disponibilizar AF, ordens de serviço e notas fiscais em transparência ativa	Assegurar acesso a documentos de compras públicas	Não Normativa	SMF
25	Responsabilização de pessoas físicas e jurídicas	Regulamentar obrigação de registrar sanções no CEIS/CNEP e TCESP	Adotar o CEIS/CNEP, mantidos pela CGU e TCESP como sistemas de publicidade das sanções previstas nas Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 12.846/2013	Normativa	SEGOT
26	Integridade	Fixar critérios mínimos para provimento de cargos no Poder Executivo Municipal	Elevar a qualidade e a integridade no preenchimento de funções públicas	Normativa	SMGCP
27	Prevenção ao conflito de interesses	Crear Programa de Proteção ao Reportante Suspeita de irregularidades	Estimular denúncias seguras e coibir retaliações	Normativa	CGM/PGM
28	Prevenção ao conflito de interesses	Atualizar normativo de agendas e representação de interesses privados	Instituir sistema eletrônico de agendas públicas e registro de audiências	Normativa	SEGOT
29	Controle Interno	Aprovar Política Municipal de Gestão de Riscos	Sistematizar práticas de governança, riscos e controles internos	Normativa	CGM
30	Transparência e Controle Social	Aprovar Política de Participação Social	Regulamentar canais e mecanismos de diálogo entre governo e sociedade	Normativa	SEGOT
31	Ouvidoria	Implantar canal de denúncias de irregularidades de servidores públicos e casos de corrupção	Facilitar o registro e encaminhamento de denúncias contra servidores	Não Normativa	CGM/PGM
32	Ouvidoria	Implantar canal interno de denúncias de assédio moral, sexual e racismo	Oferecer ambiente seguro para relato de violência no trabalho	Não Normativa	SMAJRI
33	Ouvidoria	Publicar painel público sobre atuação da Ouvidoria	Elaborar dashboard público com indicadores de reclamações, sugestões e elogios coletados pela Ouvidoria	Não Normativa	SEGOT/Ouvidoria
34	Controle Interno	Produzir Manual de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno	Orientar servidores sobre práticas e ferramentas de controle	Não Normativa	CGM/CCS
35	Gestão e Governança	Aprovar Política Municipal de Governança Pública	Definir princípios, diretrizes e responsabilidades de governança na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica.	Normativa	SEGOT
36	Controle Social	Implantar sistema unificado de gestão de frota oficial	Controlar e divulgar o uso de veículos oficiais com maior eficiência	Não Normativa	SMSUZ
37	Controle Interno	Adotar ferramenta de Análise Preventiva de Licitações, Contratos e Editais	Reduzir riscos e aumentar a eficiência e economicidade nas contratações	Não Normativa	SMGCP/CGM
38	Gestão e Governança	Capacitar servidores da Controladoria-Geral do Município	Fortalecer competências técnicas sobre atuação e ações de controle interno	Não Normativa	CGM

DECRETO Nº 23.837, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Designa os Pontos Focais da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, e dá outras providências.

Proc. nº 4.213/2025 – 1Doc.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de organização estrutural das ações de acompanhamento e monitoramento de transparência ativa e passiva

estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, visando a institucionalização de procedimento padrão;

Considerando o que mais consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, como Pontos Focais da Lei de Acesso à Informação (LAI), os servidores a seguir relacionados, indicados por seus respectivos órgãos e entidades municipais:

I – Secretaria de Governo e Transparência:

- a) Titular: Caio Gimenes do Nascimento – RGF 23.634;
- b) Suplente: Débora Paraventi Nemer – RGF 17.065.

II – Secretaria de Mobilidade e Trânsito:

- a) Titular: Wilson da Câmara Leal Nakagaki – RGF 23.500;
- b) Suplente: Tiago Endrigo Ferreira – RGF 16.855.

III – Secretaria de Assistência Social:

- a) Titular: Camila Miranda Costa – RGF 14.980;
- b) Suplente: Patrícia Cristina Luís - RGF: 23.483.

IV – Secretaria de Saúde e Bem-Estar:

- a) Titular: Lucas de Almeida Santos Melo – RGF 18.251;
- b) Suplente: Sueli Vieira Barros – RGF 10.753.

V – Secretaria de Segurança:

- a) Titular: Cleber Leite da Cruz – RGF 19.499;
- b) Suplente: Fernanda Gonçalves Rodrigues – RGF 17.242.

VI – Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar:

- a) Titular: Jonathan William Rodrigues Moura – RGF 23.771;
- b) Suplente: Álex George Gonçalves Afonso – RGF 14.178.

VII – Secretaria de Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais:

- a) Titular: Nellisa do Nascimento Viana – RGF 13.669;
- b) Suplente: Eduardo Oliveira de Castro – RGF 23.869.

VIII – Secretaria de Cultura:

- a) Titular: Simone de Souza Camargo – RGF 10.311;
- b) Suplente: Sandra Ferreira Gomes da Silva – RGF 13.170.

IX – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

- a) Titular: Ana Carolina Sanches de Magalhães Leal – RGF 22.135;
- b) Suplente: Natalia Fernandes Garcês Barbosa – RGF 17.127.

X – Secretaria de Educação:

- a) Titular: Natali Soares de Oliveira – RGF 22.151;
- b) Suplente: Araci Aparecida da Costa Barro Novo – RGF 9.785.

XI – Secretaria de Esportes e Lazer:

- a) Titular: Erica Cristina Orrico – RGF 14.761;
- b) Suplente: Sílvia Maria Oliveira Ribeiro de Andrade – RGF 23.489.

XII – Secretaria de Finanças:

- a) Titular: Marli Ramos de Oliveira – RGF 23.480;
- b) Suplente: Elen Ely Yoshida Minami – RGF 18.130.

XIII – Secretaria de Gestão e Contratações Públicas:

- a) Titular: Marcia Barboza Pavanelli Menezes – RGF 21.211;
- b) Suplente: Matheus Onischi Martins Rodrigues – RGF 23.323.

XIV – Secretaria de Habitação Social e Regularização Fundiária:

- a) Titular: Ana Paula Aparecida do Nascimento Sant Ana – RGF 17.490;
- b) Suplente: Jean Thomas Martins da Silva – RGF 19.666.

XV – Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria:

- a) Titular: Fábio Moraes de Almeida – RGF 20.877;
- b) Suplente: Paulo Rogério Beserra Machado – RGF 8.577.

XVI – Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal:

- a) Titular: Andréia Regina Palacio – RGF 23.506;
- b) Suplente: Elaine Kawashima – RGF 12.727.

XVII – Secretaria de Obras e Infraestrutura:

- a) Titular: Adriana Regina Nogueira – RGF 11.352;
- b) Suplente: Rosemary Rosa da Silva Umehara – RGF 20.127.

XVIII – Secretaria da Longevidade:

- a) Titular: Devalian Hernandez Marin – RGF 23.630;
- b) Suplente: Humberto Augusto Moreira – RGF 23.633.

XIX – Secretaria da Mulher:

- a) Titular: Sidney Alves Santanna Filho – RGF 23.785;
- b) Suplente: Fabiana de Cássia Melo – RGF 23.524.

XX – Secretaria de Planejamento e Urbanismo:

- a) Titular: Antônio Celso da Costa – RGF 17.265;
- b) Suplente: Johnny Tetsuji Hashimoto – RGF 14.373.

XXI – Gabinete da Prefeita:

- a) Titular: Hugo Alexandre Zanchetta Buani – RGF 23.443;
- b) Suplente: Nilson Carvalho de Moraes – RGF 23.521.

XXII – Fundo Social de Solidariedade:

- a) Titular: Nathalie Silveira Travenisk – RGF 23.441;
- b) Suplente: Rosângela de Fátima Paula Fernandes – RGF 14.189.

XXIII – Ouvidoria Geral:

- a) Titular: Antônio Cleber Garcia Castanho de Almeida Junior – RGF 14.808;
- b) Suplente: Ariane de Queiroz Bernardes – RGF 18.811.

XXIV – Coordenadoria de Defesa do Consumidor:

- a) Titular: Felipe Donizeti dos Santos – RGF 23.540;
- b) Suplente: Tabata Fernandes de Almeida Tostes – RGF 19.820.

XXV – Controladoria Geral do Município:

- a) Titular: Rodrigo Cardoso Reys – RGF 15.235;
- b) Suplente: Rafael Hiroshi Yuba – RGF 19.218.

XXVI – Departamento de Defesa Civil:

- a) Titular: Clayton Henrique da Silva – RGF 19.381;
- b) Suplente: Jean Herbert Rodrigues da Rocha – RGF 19.378.

XXVII – Procuradoria-Geral do Município:

- a) Titular: Emerson Alexandre Rodrigues – RGF 16.135;
- b) Suplente: Jaqueline de Oliveira Assis – RGF 16.566.

XXVIII – Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários:

- a) Titular: Beatriz Maciel da Silva Cursino – RGF 16.733;
- b) Suplente: Maria Olívia Nunes de Oliveira – RGF 24.054.

XXIX – Instituto de Previdência Municipal – IPREM:

- a) Titular: Edson Shigueaki Takimoto – RGF 31;
- b) Suplente: Felipe Ribeiro Fonseca Amaral – RGF 35.

XXX – Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE:

- a) Titular: Ranulfo Medeiros Pereira da Silva – RGF 1.122;
b) Suplente: Wesley de Oliveira Machado – RGF 909.

Art. 2º Compete aos servidores designados no artigo 1º deste decreto, no âmbito de seus respectivos órgãos ou entidades, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em normas específicas:

I – coordenar as demandas oriundas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), monitorando internamente o prazo de atendimento e tramitação;

II – receber, tramitar internamente e responder as comunicações relativas ao cumprimento de itens de transparência ativa previstas na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);

III – analisar criteriosamente as solicitações recebidas, orientando as unidades internas quanto à necessária e regular qualidade das respostas e o devido cumprimento legal;

IV – disseminar, no órgão que representa, as orientações fornecidas pela Autoridade de Monitoramento de LAI relativas à Lei Federal nº 12.527/2011, bem como suas respectivas regulamentações.

Art. 3º A Secretaria de Governo e Transparência, por intermédio de seu órgão competente, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 23.755, de 14 de agosto de 2025.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 10 de setembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS

TERMO DE FINANCIAMENTO CULTURAL Nº 07/2025 PROPONENTE: Associação Núcleo de Cultura Ousadia **PROCESSO:** 10.389/2025 **DATA:** 16.09.2025 (data assinatura digital) **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **OBJETO:** Projeto Profac nº 2025-B.001.17: “Livro Corpo em Texto - Percursos dramaturgicos na fricção entre o teatro e a performance”, inscrito na Área Predominante: Artes Literárias e Modalidade de Realização: Obra Literária **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Seleção de Projetos Culturais e Artísticos pelo Profac.

TERMO DE FINANCIAMENTO CULTURAL Nº 09/2025 PROPONENTE: Caroline Branco de Miranda **PROCESSO:** 9.999/2025 **DATA:** 16.09.2025 (data assinatura digital) **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **OBJETO:** Projeto Profac nº 2025-B.001.6:

“As Capivarinhas de Mogi”, inscrito na Área Predominante: Artes Literárias e Modalidade de Realização: Literatura Infantil **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Seleção de Projetos Culturais e Artísticos pelo Profac.

TERMO DE FINANCIAMENTO CULTURAL Nº 11/2025 PROPONENTE: Edneia Clara dos Santos **PROCESSO:** 10.000/2025 **DATA:** 16.09.2025 (data assinatura digital) **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **OBJETO:** Projeto Profac nº 2025-B.001.26: “Chá com Leitura”, inscrito na Área Predominante: Artes Literárias e Modalidade de Realização: Formação/Incentivo/Mediação **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Seleção de Projetos Culturais e Artísticos pelo Profac.

TERMO DE FINANCIAMENTO CULTURAL Nº 12/2025 PROPONENTE: Edson Fernandes Junior **PROCESSO:** 10.005/2025 **DATA:** 16.09.2025 (data assinatura digital) **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **OBJETO:** Projeto Profac nº 2025-C.001.6: “Entre linhas e vozes: exposição coletiva de Alê e None”, inscrito na Área Predominante: Artes Visuais e Modalidade de Realização: Coletivo **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Seleção de Projetos Culturais e Artísticos pelo Profac.

TERMO DE FINANCIAMENTO CULTURAL Nº 13/2025 PROPONENTE: Vinicius Batista da Silva **PROCESSO:** 10.009/2025 **DATA:** 16.09.2025 (data assinatura digital) **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **OBJETO:** Projeto Profac nº 2025-C.001.11: “Resenha Central Semana do Hip Hop”, inscrito na Área Predominante: Artes Visuais e Modalidade de Realização: Grafite/Arte Pública **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Seleção de Projetos Culturais e Artísticos pelo Profac.

TERMO DE FINANCIAMENTO CULTURAL Nº 14/2025 PROPONENTE: Amanda Silva dos Santos **PROCESSO:** 10.010/2025 **DATA:** 16.09.2025 (data assinatura digital) **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **OBJETO:** Projeto Profac nº 2025-C.001.13: “Câmera -olho: como tudo começou?”, inscrito na Área Predominante: Artes Visuais e Modalidade de Realização: Formação **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Seleção de Projetos Culturais e Artísticos pelo Profac.

TERMO DE FINANCIAMENTO CULTURAL Nº 16/2025 PROPONENTE: Poranduba Organização Não Governamental **PROCESSO:** 10.013/2025 **DATA:** 16.09.2025 (data assinatura digital) **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **OBJETO:** Projeto Profac nº 2025-D.001.16: “Museu Virtual - Jorge Amaro”, inscrito na Área Predominante: Audiovisual e Modalidade de Realização: Produção **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Seleção de Projetos Culturais e Artísticos pelo Profac.

TERMO DE FINANCIAMENTO CULTURAL Nº 17/2025 PROPONENTE: Rodrigo Ferreira Campos **PROCESSO:** 10.030/2025 **DATA:** 16.09.2025 (data assinatura digital) **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **OBJETO:** Projeto Profac nº 2025-D.001.22: “Arte Inspiração - Rui Ponciano”, inscrito na Área Predominante: Audiovisual e Modalidade de Realização: Produção **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Seleção de Projetos Culturais e Artísticos pelo Profac.

TERMO DE FINANCIAMENTO CULTURAL Nº 22/2025 PROPONENTE: Edrei Freitas Nery Silva **PROCESSO:** 10.033/2025 **DATA:** 16.09.2025 (data assinatura digital) **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) **OBJETO:** Projeto Profac nº 2025-E.001.18: “Festival LGBT+ Corpos Visíveis”, inscrito na Área Predominante: Transversalidade Cultural/Artes Integradas e

Modalidade de Realização: Culturas LGBTQIA+ **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Seleção de Projetos Culturais e Artísticos pelo Profac.

TERMO DE FINANCIAMENTO CULTURAL Nº 24/2025 PROPONENTE: Associação Aprendizarte **PROCESSO:** 10.032/2025 **DATA:** 16.09.2025 (data assinatura digital) **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) **OBJETO:** Projeto Profac nº 2025-E.001.8: “III RISAMOR – Festival Internacional de Palhares Educadores”, inscrito na Área Predominante: Transversalidade Cultural/Artes Integradas e Modalidade de Realização: Outros Temas **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Seleção de Projetos Culturais e Artísticos pelo Profac.

TERMO DE FINANCIAMENTO CULTURAL Nº 29/2025 PROPONENTE: Luciana de Paula **PROCESSO:** 10.131/2025 **DATA:** 16.09.2025 (data assinatura digital) **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **OBJETO:** Projeto Profac nº 2025-B.001.30: “O Princípio: a chegada de um bebezinho ao mundo”, inscrito na Área Predominante: Artes Literárias e Modalidade de Realização: Literatura Infantil **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Seleção de Projetos Culturais e Artísticos pelo Profac

TERMO DE FINANCIAMENTO CULTURAL Nº 34/2025 PROPONENTE: Lindemberg Aguiar Alves **PROCESSO:** 10.128/2025 **DATA:** 16.09.2025 (data assinatura digital) **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **OBJETO:** Projeto Profac nº 2025-C.001.10: “Máscaras Afro-brasileiras”, inscrito na Área Predominante: Artes Visuais e Modalidade de Realização: Exposição de Artes Visuais - Individual **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Seleção de Projetos Culturais e Artísticos pelo Profac.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 67/2025 AUTORIZATÁRIA: Petrom Petroquímica Mogi das Cruzes S/A. **PROTOCOLO:** 1DOC 6.935/2025 **DATA:** 20.08.2025 **PRAZO:** 90 (noventa) dias **OBJETO:** proceder a execução de obras e serviços necessários à implementação de transposição subterrânea, na Estrada Municipal Santa Rita, Vila Moraes, utilizando método não destrutivo, a fim de viabilizar a transferência de água do poço situado na propriedade da empresa Oropó Participações Ltda., pertencente ao grupo Petrom, sob Matrícula nº 99.394 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes, para a unidade industrial da PETROM.

2º T.A. Termo de Permissão de Uso Nº 79/2020 PERMISSIONÁRIA: Bella Feira Ltda. **PROTOCOLO:** 1DOC 2.237/2025 **DATA:** 11.08.2025 **OBJETO:** alteração da cláusula primeira, diminuição do tamanho do box.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 8.881/2025 – Declara **inexigível a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeitura Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar aquisição de 6 (seis) unidades de mangueira dupla com 10m e conexão para pistola manual de uso da equipe de sinalização viária, e autorizar o empenho

prévio: no valor de R\$ 5.718,00 (cinco mil, setecentos e dezoito reais) em favor de **INDUSTRIA TÉCNICA HILARIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 53.524.443/0001-48.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-3 - SMS/PMMC - (Processo nº 167/2025)

CONTRATO DE GESTÃO OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO, por intermédio da Comissão Especial de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados sobre o seguinte JULGAMENTO deliberado: **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Organização Social SPDM, por constar na proposta inobservâncias quanto ao Termo de Referência, Anexo I do Edital de Chamamento Público 002/2025-3, passíveis de desclassificação no certame, no que versa a planilha de Recursos Humanos necessários para desenvolvimento das ações propostas no certame e, **CLASSIFICAÇÃO** da Organização Social FUABC- Fundação do ABC com 92,50 Pontos, a saber: C1 20 Pontos, C2 22,75 Pontos, C3 15 Pontos, C4 30 Pontos e C5 4,75 Pontos. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. Decorrido o prazo e, com base no Artigo 61 da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão Especial de Seleção convoca a entidade para que na data de **25 de setembro de 2025**, compareça à Secretaria Municipal de Saúde, às 10h00min, sito à Rua Manuel de Oliveira nº 30, Mogilar- Mogi das Cruzes-SP, CEP 08730-130, para ajuste dos termos do plano de trabalho- “PROPOSTA”.

Mogi das Cruzes, 16 de setembro de 2025.

MARGARIDA AP JACQUES MENDES
Presidente da Comissão Especial de Seleção

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Chamamento Público 005/2025 SMS/PMMC- Processo nº 201/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Chamamento Público nº 005/2025, que tem por objeto a Contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para Gerenciamento e Operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento Tipo II Dra. Corasi Alves de Andrade, sagrando-se vencedora a Organização Social Fundação do ABC, com o projeto para os 36 (trinta e seis) meses de execução no Valor Global de R\$ 56.700.542,51 (cinquenta e seis milhões, setecentos mil, quinhentos e quarenta e dois reais, cinquenta e um centavos).

SMSBE Mogi das Cruzes, 17 de setembro de 2025.

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 - PROCESSO Nº 1.880/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM HOME CARE DE CUIDADO INTENSIVO (24H), PARA ATENDER À ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

EMPRESA VENCEDORA: ALAVANCA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 600.999,96 (seiscentos mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Mogi das Cruzes, em 16 de setembro de 2025

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

SECRETARIA MUNICIPAL DE LONGEVIDADE**REGULAMENTO DO CONCURSO MISS E MISTER 60+ EDIÇÃO 2025
MOGI DAS CRUZES****1 – DA ORGANIZAÇÃO**

1.1.O Concurso Miss e Mister 60+ Edição 2025 será promovido, organizado e supervisionado pela Secretaria Municipal da Longevidade de Mogi das Cruzes, que terá a responsabilidade pela direção artística, cronograma e execução do evento;

1.2.O concurso será realizado no dia 16 de outubro de 2025, à partir das 18:30 horas, no Clube de Campo de Mogi das Cruzes;

1.3.Cada candidato habilitado terá direito a oito (8) convites, incluindo o seu;

1.4.Os(as) Miss e Mister (primeiros colocados) das edições anteriores terão direito a dois (2) convites, incluindo o seu.

1.5- Os vencedores da Edição de 2024, terão direito a dois (2) convites, incluindo o seu.

2 – DOS OBJETIVOS

2.1.O Concurso tem como objetivos:

- Valorizar o envelhecimento ativo e saudável, promovendo a autoestima e a integração das pessoas idosas;
- Estimular o protagonismo, a elegância e a simpatia dos participantes;
- Proporcionar momentos de lazer, socialização e confraternização às pessoas idosas, familiares e comunidade;
- Destacar a importância da autonomia e da vitalidade da população idosa do município.

3 – DOS REQUISITOS

3.1.Poderão se inscrever:

- Pessoas com 60 anos completos ou mais até a data do concurso, comprovado através de documento de identificação com foto (original e xerox);

- Pessoas idosas residentes no município de Mogi das Cruzes que apresentem comprovante de endereço (original e xerox);
- Que preencham corretamente o formulário de inscrição;
- Que apresentem disponibilidade para participar dos eventos prévios e do desfile.

3.2.Não poderão se inscrever:

- Os vencedores do primeiro lugar das edições anteriores, podendo participar do evento como convidados especiais;
- Os vencedores do concurso de 2024, pois abrirão o evento como convidados especiais e passarão as faixas para os vencedores.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1.As inscrições serão gratuitas e realizadas pelo site da Prefeitura de Mogi das Cruzes, no período de 19 de setembro até 26 de setembro de 2025 até as 17:00 horas;

4.2.Também poderão ser realizadas inscrições de forma presencial na Secretaria da Longevidade, localizada no 1º andar da Prefeitura de Mogi das Cruzes- Avenida: Narciso Yague Guimarães nº 277- Centro Cívico no período de 22 a 26 de setembro de 2025 das 09:00 às 16:00 horas;

4.3- O preenchimento da ficha de inscrição implicará na aceitação integral deste regulamento.

5- DAS VAGAS

5.1.Serão disponibilizadas 40 vagas para o concurso, destas: 30 vagas para candidatas do sexo feminino e 10 vagas para candidatos do sexo masculino.

5.2.Caso sobre vagas de algum sexo, poderão ser destinadas ao outro grupo.

5.3- Caso haja mais inscritos que a quantidade de vagas haverá uma pré-seleção no dia 03 de Outubro no auditório da Prefeitura de Mogi das Cruzes, localizado no térreo às 14:00 horas.

5.4. A lista final de candidatos habilitados será publicada até dia 07 de Outubro de 2025 no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

6 – EVENTOS PRÉVIOS AO CONCURSO

Serão realizados 2 (dois) eventos prévios obrigatórios antes do concurso:

Pré-seleção:

6.1- Pré-seleção no dia 03 de Outubro no auditório da Prefeitura de Mogi das Cruzes, localizado no térreo às 14:00 horas, onde os inscritos deverão comparecer com documento de identificação com foto e comprovante de endereço (original e xerox).

6.2- A Pré-seleção consiste em analisar os requisitos do Item 3 (três) deste regulamento;

6.3- Caso haja um número excedente de inscritos será realizada uma seletiva priorizando os critérios (beleza, elegância e simpatia) pela comissão de jurados do evento onde serão selecionados os 40 candidatos que irão participar do Concurso Miss e Mister 60+. Ensaio Geral:

6.4- Ensaio geral dos classificados, será no dia 14 de Outubro- terça, no salão do Bunkyo, localizado na Rua: Presidente Campos Sales,nº 230- Vila Industrial, horário: das 14:00 às 17:00 horas.

6.5. O não comparecimento sem justificativa a qualquer evento prévio poderá resultar na desclassificação do candidato.

7 – DO TRAJE DO DESFILE

7.1.O traje do desfile será social de gala, de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

7.2.Não será permitida a participação de candidatos que não estejam trajados adequadamente.

8 – DO DIREITO DE IMAGEM

8.1.Os participantes autorizam, de forma gratuita e por tempo indeterminado, o uso de sua imagem, nome, voz e depoimentos para divulgação institucional do evento em mídias digitais, impressas e audiovisuais ao preencher o formulário de inscrição.

9 – DA COMISSÃO JULGADORA

9.1.O corpo de jurados do Concurso Miss e Mister 60+- Edição 2025, será designado por membros convidados pela Secretaria da Longevidade.

9.2.Caberá aos jurados avaliar os candidatos nos seguintes critérios:

a) Beleza

Refere-se à apresentação pessoal do participante, considerando não apenas a aparência física, mas também o cuidado consigo mesmo, a autoestima e a valorização de sua identidade. A beleza aqui é entendida de forma ampla, como expressão de bem-estar e de vitalidade.

b) Elegância

Está relacionada à postura, desenvoltura e forma como o(a) candidato(a) se apresenta ao público no desfile. A elegância será avaliada no modo de se portar, na harmonia do traje escolhido e na atitude durante sua participação, refletindo confiança e valorização pessoal.

c) Simpatia

Traduz-se pela capacidade de transmitir alegria, cordialidade e empatia. A simpatia será percebida na expressão facial, no sorriso e na interação positiva com o público, jurados e demais participantes, ressaltando o caráter integrador e socializador do evento.

9.3.Cada jurado atribuirá notas individuais de 5 a 10 e a somatória definirá os vencedores.

9.4.Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no quesito simpatia. Persistindo o empate, o candidato de maior idade será o vencedor.

9.5.A decisão dos jurados será soberana e irrevogável.

10 – DA PREMIAÇÃO

10.1. Serão premiados com faixas e brindes os três primeiros colocados, feminino e masculino, totalizando 06 vencedores nas categorias:

- Miss e Mister 60+ (1º lugar)
- Miss e Mister Elegância (2º lugar)
- Miss e Mister Simpatia (3º lugar)

11- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1. A Comissão Organizadora será composta por 05 membros, indicados pela Secretaria da Longevidade.

11.2. A Comissão Organizadora é responsável pela:

- a) Organização do evento;
- b) Orientar e esclarecer dúvidas aos inscritos;
- c) Apoiar e esclarecer dúvidas dos jurados;
- d) Resolver casos omissos ao Regulamento.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica na plena aceitação deste regulamento.

12.2. O não cumprimento de qualquer regra poderá acarretar na eliminação do candidato, analisada pela Comissão Organizadora.

12.3. Os primeiros lugares: Miss e Mister 60+ poderão representar o município na etapa Estadual que acontece em São Paulo.

12.4. Os 06 (seis) vencedores terão destaque em eventos da Secretaria da Longevidade durante seu “mandato simbólico”.

Mogi das Cruzes, 18 de Setembro de 2025.

Mauro Yokoyama
Secretário da Longevidade

COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO MISS E MISTER 60+ EDIÇÃO 2025 - MOGI DAS CRUZES- SP

Conforme regulamento referente ao Concurso Miss e Mister 60+ Edição 2025 de Mogi das Cruzes- item 11, a Comissão Organizadora é composta por 05 (cinco) membros indicados pela Secretaria da Longevidade e é responsável pela:

- a) Organização do evento;
- b) Orientar e esclarecer dúvidas aos inscritos;
- c) Apoiar e esclarecer dúvidas dos jurados;
- d) Resolver casos omissos ao Regulamento.

1- Integrantes da Comissão Organizadora:

Nome: Camilla Cristina Taceli, **RGF:** 14120

Nome: Devalian Hernandez Marin, **RGF:** 23630

Nome: Raphael de Oliveira Moraes, **RGF:** 22863

Nome: Sueli Satiko Sotooka, **RGF:** 24060

Nome: Márcio Cardoso, **RGF:** 23795

Mogi das Cruzes, 18 de Setembro de 2025.

Mauro Yokoyama
Secretário da Longevidade

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E26A-A4D6-D092-8818

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 18/09/2025 18:10:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 18/09/2025 18:11:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E26A-A4D6-D092-8818>